



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.813ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00025125/2023-15** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 197/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6), Nº 198/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 7), Nº 199/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 8), Nº 200/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 9) E Nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169862533), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 216/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169847693), aprovado pela Diretora Jurídica (169893171), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 197/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126774696), nº 198/2023 - DJ/NOVACAP (lote 7) - (126777254), nº 199/2023 - DJ/NOVACAP (lote 8) - (126777366), nº 200/2023 - DJ/NOVACAP (lote 9) - (126777503) e nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126777641), firmados entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constante dos Segundos Termos Aditivos (169864574, 152258892, 152262775, 152263507 e 169864446), respectivamente, por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 07/05/2025 para 03/12/2025, tendo em vista as manifestações da Contratada (169825537, 169825651, 169825824, 169826071, 169826165), ratificadas/justificadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (169919345). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 233/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169909545), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **02) 00112-00007446/2023-20** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 236/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169861727), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 220/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169870280), aprovado pela Diretora Jurídica (169896377), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 236/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126757550), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (152353880), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025, tendo em vista a manifestação da

Contratada (169816205), ratificadas/justificadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (169910461). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 234/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169910447), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **03) 00112-00007494/2023-18** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 234/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169860395), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 218/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169865920), aprovado pela Diretora Jurídica (169895324), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 234/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126745658), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (152579788), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025, tendo em vista a manifestação da Contratada (169821405), ratificada/justificada pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (169910952). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 235/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169911238), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **04) 00112-00007487/2023-16** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 226/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6) E Nº 230/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169858327), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 219/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169869090), aprovado pela Diretora Jurídica (169896060), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 226/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126850685) e nº 230/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126852213), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constante dos Segundos Termos Aditivos (152323086 e 152324462), por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 07/05/2025 para 03/12/2025, tendo em vista as manifestações da Contratada (169819342 e 169821516), ratificadas/justificadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (169909944). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 236/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169911898), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **05) 00112-00007432/2023-14** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 239/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6) E Nº 240/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169855354), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 215/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169835639), aprovado pela Diretora Jurídica (169892694), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 239/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126715079) e nº 240/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126721726), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, no

sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constantes dos Segundos Termos Aditivos (152582769 e 152582860), por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 07/05/2025 para 03/12/2025, tendo em vista as manifestações da Contratada (169798479 e 169798790), ratificadas/justificadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (169909212). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 237/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169912793), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **06) 00390-00006620/2017-44** — RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O Nº 301/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169336830), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 201/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169623186), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho— NOVACAP/PRES/DJ (169817111), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreita de Obra de Engenharia D.O. nº 301/2024 (156451545), celebrado com a empresa RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.755.997/0001-88, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a implantação de Rota Acessível no entorno da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião - RA XIV, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos (148215013), do tipo Menor Preço, no regime de execução - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 82.958,87, correspondente a aproximadamente a 24,92% do valor do contrato, passando o valor contratual de R\$ 332.908,97 para R\$ 415.867,84, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, pela Natureza de Despesa 44-90-51, na fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 215/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169442377); II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 21/4/2025 até a formalização do termo aditivo; III) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 20/06/2025 e IV) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 dias, passando o seu vencimento de 10/05/2025 para 08/08/2025, conforme solicitação da contratada, por meio do Ofício nº 022/2025 - CT 057/23 (167066608), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho— NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (169148785), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 07/05/2025, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 09/05/2025, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/05/2025, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 09/05/2025, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 09/05/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 09/05/2025, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 23/05/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169974214** código CRC= **79937334**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br